



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**ATA n.º 04  
ABERTURA E JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA  
FINANCEIRA**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, reuniu-se, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pelas Portarias n.º 046 e 055/14, para, em virtude da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, proceder a abertura e julgamento do envelope n.º 02, Proposta Financeira (nova), da única empresa participante – Thyssenkrupp Elevadores S.A., referente à Tomada de Preços n.º 06/2014 – Processo n.º 127-SI 075/14 – contratação de empresa para conservação e assistência técnica de 01 elevador instalado no prédio da Câmara de Vereadores. Iniciados os trabalhos, a CPL passou a abertura da proposta, verificando o que segue:

<b>Empresa</b>	<b>Valor mensal da proposta (R\$)</b>
Thyssenkrupp Elevadores S.A.	339,60

Analisada a proposta financeira, a CPL constatou que a mesma foi apresentada de acordo com o item 7 do Edital e em conformidade com o critério de aceitabilidade previsto no item 12.1. Diante disso, a CPL considerou **CLASSIFICADA** a proposta financeira da única empresa participante, Thyssenkrupp Elevadores S.A, julgando-a **VENCEDORA** do certame, com base no critério de julgamento previsto no item 11 do Edital e fundamento no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Nada mais havendo a constar, a Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às nove horas e doze minutos, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da CPL. Montenegro, 07 de novembro de 2014.....

Dirce Emília Bruschi,  
Presidente.

André Luís Susin,  
Membro.

Aline Endres Marcadella,  
Membro.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**